

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**CONTRARRAZÃO :**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A empresa Anax Brasil Comércio e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.849.946/0001-46, sediada no endereço: SHCS CR QD 502, Bloco C, Parte 2513, Loja 37 – Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70.330-530, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Lucas de Melo Whately Paiva, portador da Carteira de Identidade nº: 3209373 SESP/ DF e CPF Nº: 057.639.311-81, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/1993, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar

**CONTRARRAZÕES,**

Em face do recurso administrativo interposto pela empresa E M MELO COMERCIO E REPRESENTACOES contra decisão desse digno Pregoeiro que julgou habilitada a empresa Anax Brasil Comércio e Serviços LTDA, requerendo, desde logo, na forma das razões apresentadas, o não provimento do recurso.

**I – DOS FATOS**

Em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023 cujo objeto refere-se à Aquisição de equipamentos fotográficos, de vídeo e acessórios de suporte, destinado a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado, bem como equipamento de sinalização automotiva (Giroflex), nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, a recorrida e outras licitantes, dela vieram participar.

Após análise das propostas, realização da etapa de lances e fase de julgamento, identificado o atendimento a todos os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro culminou por aceitar e habilitar a arrematante Anax Brasil Comércio e Serviços LTDA.

Seguindo o rito do procedimento licitatório e após declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro procedeu à abertura do prazo para registro de intenção de recurso, momento no qual a empresa recorrente se manifestou. Após aceite da intenção registrada, apresentou os motivos de sua irrisignação pedindo a inabilitação da empresa vencedora em virtude do não atendimento das exigências editalícias.

Ocorre que as razões apresentadas não correspondem à realidade, conforme as razões a seguir.

**II - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

A recorrente alega que o valor da proposta ofertada pela ANAX BRASIL é inexequível, entretanto a exequibilidade da proposta foi demonstrada durante fase de julgamento da licitação.

Em atendimento à diligência realizada pelo pregoeiro a ANAX apresentou tanto a simulação da importação, bem como empenhos referente ao fornecimento do mesmo item para outros órgãos com preço similar, de modo a justificar que sua proposta é exequível.

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

"Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto."

Sendo assim, diante da comprovação de exequibilidade da proposta não poderia ser outro o posicionamento do pregoeiro, aceitar e habilitar a proposta apresentada.

**III – DO PEDIDO**

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o não provimento do recurso apresentado pela empresa E M MELO COMERCIO E REPRESENTACOES, mantendo-se, assim, a decisão de habilitação da empresa Anax Brasil Comércio e Serviços LTDA.

Outrossim, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Brasília, 31 de agosto de 2023

Anax Brasil Comércio e Serviços LTDA  
Lucas de Melo Whately Paiva  
Diretor

Voltar

**Divisão de Material e Patrimônio**

**À CPL**

Retornamos o presente processo após análise do recurso interposto pela empresa E M MELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 12.563.515/0001-89, em face da aceitação da proposta que declarou a empresa ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.849.946/0001-46, como ganhadora do Item 01, do Pregão Eletrônico nº 036/2023-CPL/DPE-MA.

O presente recurso deu-se em razão do Item 01, denominado por Drone com Câmera, uma vez que, conforme apontado pela empresa recorrente *“O licitante aceito e habilitado ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ28.849.946/0001-46, não enviou anexos referente as duas baterias para cada equipamento, e justificativa de valor para tal, e também do carregador além do que já vem com os equipamentos de fábrica, complementando o valor de 4 baterias, (duas) para cada equipamento e carregador, o valor ofertado está inexequível”*.


Dessa forma, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, informando ter cumprido os requisitos exigidos em edital, uma vez que apresentou a comprovação de exequibilidade junto com a proposta final atualizada, bem como empenhos referente ao fornecimento do mesmo material para outros órgãos e pediu pelo não provimento do recurso.

Contudo, por não mencionar a exequibilidade das baterias extras com carregadores de maneira específica, conforme apontado em recurso, esta Divisão realizou diligência com a empresa recorrida por meio de e-mail, conforme cópia em anexo, com intuito de sanar os questionamentos existentes e comprovar a exequibilidade, vez que a mesma já havia se comprometido em fornecer o material completo conforme solicitado em edital.

Assim, após tal diligência realizada, a empresa ANAX BRASIL informou que a comprovação de exequibilidade do material, apresentada juntamente com a proposta final do item, já inclui as baterias e carregadores extras solicitados, tendo em vista ser vendido por meio de combo, conforme imagem e link enviados no corpo do e-mail e anexados ao processo, motivo pelo qual a proposta apresentada permanece em conformidade com a descrição solicitada para o material.

Por fim, considerando tal conformidade, entendemos pelo desprovimento do recurso apresentado e, conseqüentemente, seguir com a homologação da empresa ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora para o Item 01 do presente Pregão Eletrônico.

Em: 30/01/2023

  
Lucivânia Santana Pereira Lima  
**Divisão de Material e Patrimônio**  
**DPE/MA**





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

**Pregão Eletrônico nº 036/2023 - DPE/MA**

2 mensagens



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

30 de janeiro de 2024 às 10:10

Para: contato@anaxbrasil.com.br

Bom dia,

Após contrarrazões apresentadas pela empresa ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.849.946/0001-46, ao recurso interposto pela empresa E M MELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 12.563.515/0001-89, vimos por meio deste realizar diligência a fim de esclarecer os pontos apresentados.

O recurso em questão baseia-se no seguinte ponto: " O licitante aceito e habilitado ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 28.849.946/0001-46, não enviou anexos referente as duas baterias para cada equipamento, e justificativa de valor para tal, e também do carregador além do que já vem com os equipamentos de fábrica, complementando o valor de 4 baterias, (duas) para cada equipamento e carregador, o valor ofertado está inexecuível."

Dessa forma, considerando que as contrarrazões apresentadas não fazem menção a exequibilidade das baterias extras com carregadores, em específico, conforme aponta o recurso, solicitamos que a empresa se manifeste sobre a exequibilidade destas, vez que já informou em sua proposta final que se compromete em fornecê-las.

--

Izabelle Crhistine Alves Saraiva

Apoio Administrativo

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

Anax Brasil &lt;contato@anaxbrasil.com.br&gt;

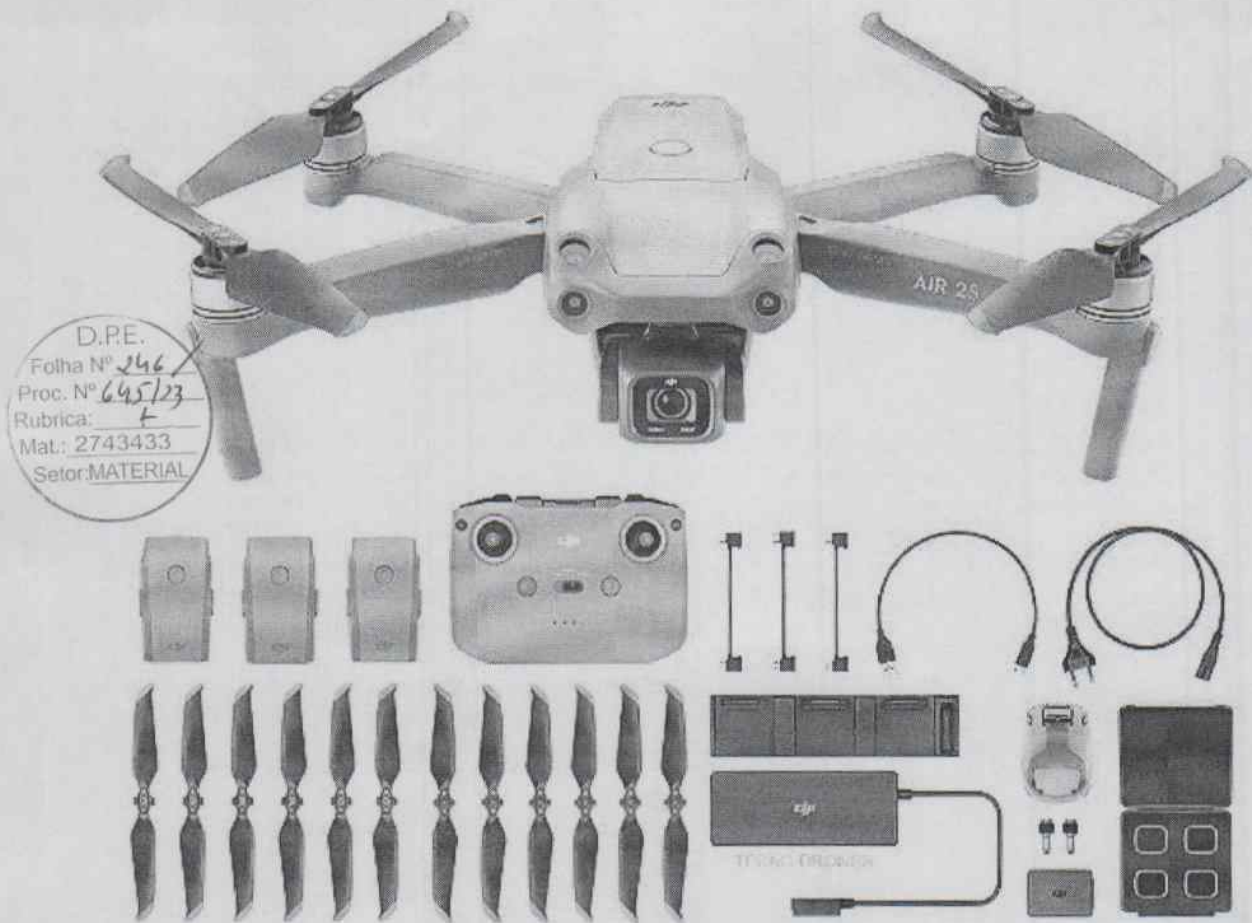
30 de janeiro de 2024 às 12:14

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Boa tarde,

A Anax Brasil é importadora de alta tecnologia, e já entregou mais de 50 drones para diversos órgãos públicos. Sabemos da importância desse equipamento e também suas particularidades.

O drone ofertado é vendido na modalidade FLY MORE COMBO em que já inclui as baterias adicionais, carregador e outros acessórios conforme imagem abaixo:



D.P.E.  
Folha Nº 246  
Proc. Nº 645/23  
Rubrica: +  
Mat.: 2743433  
Setor: MATERIAL

Todos os empenhos apresentados na parte de exequibilidade são referentes a drones que incluem baterias, hélices, carregador, etc.

Aproveito para encaminhar aqui o site de um de nossos fornecedores onde é possível averiguar o valor de \$899 pelo DJI AIR 2S FLY MORE COMBO, conforme demonstrado na simulação de importação.

<https://kenmorecamera.com/dji-mavic-2s-fly-more-combo/>

Reafirmo aqui nosso compromisso total em entregar o material conforme solicitado, de forma a atender plenamente as exigências editalícias e as necessidades da Defensoria.

Atenciosamente,

**Lucas Paiva**

Diretor

Anax Brasil

11 3181-8721 / 12 99659-1080 

[lucas@anaxbrasil.com.br](mailto:lucas@anaxbrasil.com.br)

<http://www.anaxbrasil.com.br>

CNPJ: 28.849.946/0001-46



**ANAX BRASIL**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Attachment.tiff  
848K

D.P.E.  
Folha Nº 247  
Proc. Nº 645/23  
Rubrica:  
Mat. 2743433  
Setor MATERIAL



# KENMORE CAMERA

SEARCH

## CATEGORY

eGift Cards

Cameras

Digital SLR

Cameras

Mirrorless

Digital  
Cameras

Compact

Digital  
Cameras

Video

Cameras/Cine

Sports/Action

Cameras

Instant &

Disposable

Cameras

Drones

Camera

Accessories

Lenses

Filters &

Lens

Accessories

Tripods &

Camera

Supports

Camera Bags

& Cases

Used

Equipment

Camera

Flash Units

Lighting

Equipment



## DJI AIR 2S FLY MORE COMBO

DJI

**\$899.00**

☆☆☆☆☆ (No reviews yet)

[Write a Review](#)

SKU: 116608

UPC: 190021036581

Mfg.No. CP.MA.00000346.01

Condition: New

Availability:

Usually ships within 1 business day.

Resolution: 20MP

Video: 5.4KULTRA HD

Sensor Size: 1IN

Lens Mount: N/A

Body Weight: 210Z(595G)

Size:

7.1 x 3.0 x 3.8IN (180.0 x 77.0 x 97.0MM)

Iso Range: 100-6400

Built-in Flash?: NO

Media: SD/SDHC/SDXC

Lens: 22MM

ADD TO C

ADD TO WISH LIST



Overview

☆☆☆☆☆  
Nenhuma classificação disponível



888-485-7447

Login or Sign Up

- Optics
- Printing & ▼
- Presentation
- Audio-Video ▼
- Products
- Printers
- Digital Media ▼
- & Film
- Books &
- Videos
- Darkroom
- Now on Ebay

Videos

Reviews



## PRODUCT DESCRIPTION

### Specifications

Equipped with a 1-inch image sensor and large 2.4µm pixels, DJI Air 2S is capable of capturing every stunning detail. With 5.4K video, DJI Air 2S delivers rich clarity and authentic color tones in every frame for footage that wows. DJI Air 2S features DJI's most advanced image transmission technology yet. 1080p image feeds are ultra-smooth, clear, and reliable at distances of up to 12 km. Get the best shots anywhere automatically with the new MasterShots feature. With one tap, DJI Air 2S will fly numerous routes while filming your subject. The combination of APAS 4.0, four-directional obstacle sensing, and 12km 1080p O3 image transmission system offers you a safer, smarter, and smoother flying experience.

### SHOP BY

595 g

### BRAND

1" CMOS Sensor

KENMORE  
CAMERA USED  
EQUIPMENT

20MP Photo

CANON

5.4K/30fps Video

NIKON

31-Min Max Flight Time (no wind)

DLC

HOYA

SONY

THINK TANK  
PHOTO

### RECOMMENDED

FUJIFILM

PROMASTER

USED NIKON

View all Brands